

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

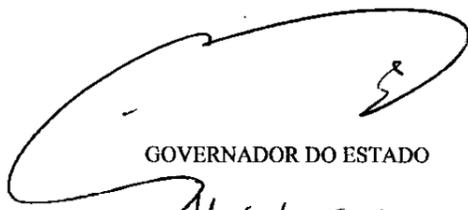
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 0178/2007, de 21 de março de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando decisão constante nos autos da ação Ordinária Processo nº 2.610/2006, Cartório do 1º Ofício, do Juízo de Direito da Comarca de Uruçuí (Poder Judiciário), e despacho da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo nº 288/07,

RESOLVE nomear, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante nos autos da ação ordinária Processo nº 2.610/2006, tramitando no Cartório do 1º Ofício, do Juízo de Direito da Comarca de Uruçuí (Poder Judiciário), para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 20 de novembro de 2005, para o cargo de Professor, Classe "E", disciplina "Português", as candidatas abaixo nominadas:

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: URUÇUÍ

INSCRIÇÃO	NOME
004021	LILIANE DOS SANTOS ROSA
004066	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de maio de 2007.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

P. P. 6474

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 53/2007 / GAB/SASC Teresina – PI, 03 de maio de 2007

Dispõe sobre a representação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

A Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB – AS e PELALEIESTADUAL Nº 4.181/95

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, para compor a representação deste Órgão Estadual no Conselho Estadual de Assistência Social no Piauí – CEAS/PI, para o biênio 2007 a 2009.

1. **Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas** – Titular;
2. **Maria Rosângela de Jesus Lucena** – Suplente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária da Assistência Social e Cidadania

Portaria nº 54/2007 / GAB/SASC Teresina – PI, 03 de maio de 2007

Dispõe sobre a representação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

A Secretária da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB – AS/99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social no Piauí – CIB/Piauí para o biênio 2007 a 2009.

1. **Adriana Lima Barros** – Titular;
2. **Gracília de Carvalho Araújo** – Suplente;
3. **Núbia Caldas Brito Pereira** – Titular;
4. **Fernanda Soares Sousa** – Suplente;
5. **Juliana Reis Lima** – Titular;
6. **Andreza da Cunha e Silva Leite** – Suplente.

Artigo 2º - Designar, **Adriana Lima Barros** para Coordenação;

Artigo 3º - A Coordenação será substituída em seus impedimentos por **Gracília de Carvalho Araújo**;

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária da Assistência Social e Cidadania

P. P. 6421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 080/GAB/2007

Teresina, 07 de maio 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 042/2007, registrado em 04.04.07 na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, pelo senhor Orlando Silva de Oliveira, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Laudo de Exame de Lesão Corporal Preliminar, realizado em 04.04.07 no senhor Orlando Silva de Oliveira, expedido pelo Instituto de Medicina Legal "Gerardo Vasconcelos"-IMLGV, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Antônio MARQUES FILHO**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 09016-6, filho de Antônio Marques de Matos e de Narcisa Assis de Matos, teria praticado violência policial desnecessária contra o senhor Orlando Silva de Oliveira utilizando-se de sua condição de policial civil, por ocasião de uma negociação comercial mal sucedida realizada entre o denunciante e o senhor José Armando de Oliveira, fato ocorrido no dia 03.04.07.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro,